DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1422 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.174/2025
DE 22 DE JANEIRO DE 2.025

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

· Considerando que o Processo Seletivo nº 05/2.023 terá seu termo de validade em 31 de janeiro de 2.025, em conformidade com a Homologação regulamentada através do Decreto nº. 2.074/2024.

· Considerando que referido Processo Seletivo ainda conta com candidatos aprovados, para possíveis e futuras contratações.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo nº 05/2.023, que trata da contratação em caráter de emergência por prazo determinado de cirurgião dentista, agente comunitário de saúde (ACS) e motorista, em conformidade com o item "2. DOS EMPREGOS", Tabelas 2.1, 2.1.2 e 2.1.3 e "DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES", item 1.2 do Edital 01/2023 que diz:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O Processo Seletivo destina-se a contratação temporária e formação de cadastro reserva dos empregos públicos existentes, sob o regime de Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e Regime Geral de Previdência Social (RGPS) no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, de acordo dom a Tabela 2.1, 2.1.2 e 2.1. deste edital que tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Gália-SP.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de **30 de janeiro de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 22 DE JANEIRO DE 2.025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.273/2.025.
DE 22 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, item V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento nas Leis nº. 1.455/97, 1.929/09, 2.235/13 e 2.373/16, designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Presidência, Vice-presidência e Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Conselho de Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família - ICS.

NOME	FUNÇÃO	CPF
Mariane Gonçalves Sousa Domingos	Presidente	395.XXX.XXX-19
Nádia Regina Costa	Vice Presidente	259.XXX.XXX-52
Mirtes Cristian Mantuani	1ª Secretária	157.XXX.XXX-37
Sara Maria Tamelini	2ª Secretária	106.XXX.XXX-93

Artigo 2º - O mandato da Presidente, Vice presidente, 1ª Secretária e 2ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho de Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família - ICS será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, exercido de forma gratuita e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial **a Portaria nº.4.272/2.025, de 17 de janeiro de 2.025.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 22 DE JANEIRO DE 2.025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO

.....